



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº 815/2016

Data: 22 de Março de 2016.

SÚMULA: AUTORIZA A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA** Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação ao orçamento de 2016 da Câmara Municipal de Nova Monte Verde no valor de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, em conformidade à Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, §1º, Inciso III.

Art. 2º. A suplementação ora autorizada incrementará o orçamento da Câmara Municipal na seguinte funcional programática:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA MONTE VERDE

01.001.01.031.0001.2.001.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Suplementar R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

Art. 3º. Para atender a eminente necessidade das suplementações descritas no artigo 2º desta Lei, serão deduzidas do orçamento geral do Município o montante de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) dos seguintes órgãos e funcionais programáticas:

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0010.2.003.3.3.9.0.14.00 (28) - Diárias Civil
Deduzir R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

02.003.02.062.0048.2.004.3.3.9.0.35.00 (47) - Serviços de Consultorias
Deduzir R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO:

03.002.11.333.0023.1.032.4.4.9.0.61.00 (72) - Aquisição de Imóveis
Deduzir R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811
Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 22 de Março de 2016.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal